



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3104/1987

Ementa

ALTERA A LEI 1.710/70, PARA DESVINCULAR OS PARECERES DA COMISSÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL DE SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

Data da Norma

13/10/1987

Data de Publicação

16/10/1987

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 4403/1987 - Autoria: Antonio Fernandes Panizza

Status de Vigência

Revogada

Observações

PLANEJAMENTO - uso do solo

Autor: ANTONIO FERNANDES PANIZZA

Histórico de Alterações

Data da Norma

21/12/1994

Norma Relacionada

Lei n° 4501/1994

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Fis 32
Prop 16.523
(V.M.)



10M 16/10/87
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N° 3104, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.987

Altera a Lei 1.710/70, para desvincular os pareceres da Comissão do Plano Diretor Físico-Territorial de solicitação do Prefeito Municipal.

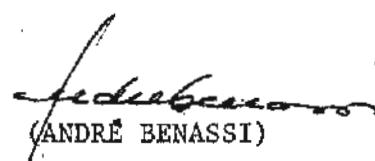
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 1.987, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 1.710, de 30 de junho de 1970, alterada pelas leis 2.680, de 29 de dezembro de 1983, e 2.830, de 18 de abril de 1985, passa a vigorar com alteração deste dispositivo:

"Art. 3º (...):

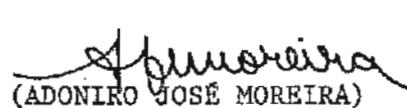
"I - analisar e emitir pareceres e opiniões sobre questões concernentes ao Plano Diretor Físico-Territorial;"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

S.M.